ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 02
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 18/SEMPLAF/22 Ouro Preto do Oeste, 28 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 207
Recebido em 28/03/22
18:39 Horas

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2797 de 28 de março de 2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc. 29/22
Folha. 03
Assinatura

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 28/03/2022 às 15:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **279088** e o código verificador **B427EB8D**.

Referência: Processo nº 1-1112/2022.

Docto ID: 279088 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 001
Assinatura

Mensagem n. 2597/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2797 de 28.03.2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de ***R$. 525.000,00*** (Quinhentos e vinte e icnco mil reais), refere-se a Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Ouro Preto do Oeste para aquisição de um ônibus escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
12.361.1001.3024.0000	4.4.90.52.00	554	525.000,00	012 200
TOTAL			**525.000,00**	

Segue anexo Memo. nº 109/SEMECE de 24.03.2022, Nota de empenho 2021NE009979, Plano de Trabalho, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Março de 2022.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 005
Assinatura

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 28/03/2022 às 15:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **279178** e o código verificador **D39CEAAF**.

Referência: Processo nº 1-1112/2022.

Docto ID: 279178 v1

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 29/22
Folha: 06
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2797, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE			
554	12.361.1001.3024.0000	AQUIS.ONIBUS ESC. - GOV. EST. RO	525.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 570	
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	012 200	CONVENIO DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **525.000,00**

Fontes de Recurso		
1	570	525.000,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 28 de MARÇO de 2022

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 279185 e CRC: 06FB6BD9

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
1ª Votação
Quórum 9 Favor 9 Contra 0
Sessão Extra Horas 19:30
Em 28 de 03 de 22

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
2ª Votação
Quórum 9 Favor 9 Contra 0
Sessão Extra Horas 19:56
Em 28 de 03 de 22

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 07
Assinatura

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2797**	**28/03/2022**

ID: **279185**
CRC: **06FB6BD9**
Processo: **1-1112/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **28/03/2022 14:09:46** Finalização: **28/03/2022 14:11:32**

Processo | Documento

MD5: **DABEF94E0FDADB00471B4962109B8476**

SHA256: **D1B4DD1E99D9007196582816A0C55D969F69956A3DC47D52BC5C3D2E4633EE47**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2797 DE 28.03.2022 - ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMECE - PROC. 1112

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	28/03/2022 14:09:46

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	28/03/2022 14:09:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/03/2022 15:58:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 279185 e o CRC 06FB6BD9.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 008
Assinatura

Memorando nº 109/SEMECE/ADM/2022

DA: SEMECE
PARA: Departamento de Orçamento
DATA: 24/03/2022

ASSUNTO: ***Excesso de arrecadação***

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de crédito por excesso de arrecadação no valor de 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Ouro Preto do Oeste, que será utilizado na aquisição de um ônibus escolar rural.

Informo ainda que não foi disponibilizado o termo de convênio e que o crédito deverá ser aberto apenas com o plano de trabalho e a nota de empenho, em anexo.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação: 12.361.1001.2185.0000 (Manutenção do Transporte Escolar)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

Fonte de recurso: Estado

Valor: 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 24/03/2022 às 10:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	NE - Nota de Empenho 2021NE009979	24/03/2022	276733
2	Plano de Trabalho ônibus	24/03/2022	276737

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **276717** e o código verificador **DA8F2A24**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	25/03/2022 08:03
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	25/03/2022 08:03

Referência: Processo nº 1-1112/2022. Docto ID: 276717 v1

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 009
Assinatura

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/2
Folha: 2010
Assinatura

NE - NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora
160001 Secretaria de Estado da Educação

Número
2021NE009979

Data Referência
08/12/2021

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0029.572966/2021-69

Nota Empenho Original

Evento
400010 Lei 8666/93 art.25

Referência Legal
RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Pré-Empenho

Credor
04.380.507/0001-79 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
472.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

Grupo Programação Financeira
Investimentos - Auxílios

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
442 Outros

Modalidade Licitação
Licitação Inexigível

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
07 Sim

Complemento
160001 1 1 Diversos

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G333161238874129011
16/03/2022 12:48:54

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	PM OPO - CONTA CAUCAO
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	46523-2
Titularidade	37
Data	16/03/2022 Hora 12:48:54

Local: O.P.O 16/03/22

Assinatura Karina de L. e Silva

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito **Nota Descentralização Crédito**

Gestão Nota Descentralização Crédito **Contrato**

Histórico

Valor que se empenha para repasse financeiro através de convenio, Celebração de Convênio entre o Governo do

Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para fins de Aquisição de um Ônibus Escolar Rural.



Entrega

Data **Prazo** **Limite**

Classificação Orçamentária

Esfera	**Unidade Orçamentária**	**Programa Trabalho**
Fiscal	16001	12 368 2125 2395 239501
Função		**Subfunção**
12 Educação		368 Educação Básica
Programa		**Ação**
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		2395 CELEBRAR PACTOS
Subação		**Fonte Recurso**
239501 CELEBRAR PACTOS		0.1.12.000000 0.112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Natureza Despesa

44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Abril	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**
Outubro	**Novembro**	**Dezembro** 472.500,00

Descrição Itens

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G333161238874129013
16/03/2022 12:50:11

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	PM OPO - PDDE
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	8970-2
Titularidade	35
Data	16/03/2022 Hora 12:50:11

Local: O.P.O 16/03/22

Assinatura Karina de Lima e Silva

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Valor que se empenha para repasse financeiro através de convenio, Celebração de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para fins de Aquisição de um Ônibus Escolar Rural.	REP.	472.500,00000	472.500,00

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
Proc.: 929/22
Folha: 012
Assinatura

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Ordenador Primário

Simone Rodrigues De Almeida
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rodrigues de Almeida**, **Gerente**, em 28/01/2022, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023725342** e o código CRC **CE456DD0**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0029.572966/2021-69

SEI nº 0023725342

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G333161238874129014
16/03/2022 12:51:45

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	P M O P O IMPOSTO S OURO
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	25637-4
Titularidade	25
Data	16/03/2022 Hora 12:51:45

Local: O.P.O 16/03/22

Karina de Lima e Silva

Assinatura

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 013
Assinatura

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
NE - Nota de Empenho	**2021NE009979**	**24/03/2022**

ID: **276733**
CRC: **D9AADB39**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Fernanda Batista Lima Pavaneli**
Criação: **24/03/2022 08:36:58** Finalização: **24/03/2022 08:37:58**

Processo Documento

MD5: **8890CBFC559D64AD0A0859AB45C6A4F1**

SHA256: **7BEC2DAE946A58F3DADDE741D419D5B43FE87886448CC69D382F3EFF02F13347**

Súmula/Objeto:

abertura de crédito por excesso de arrecadação

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/03/2022 08:36:58

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/03/2022 08:36:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 109	24/03/2022	276717

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	24/03/2022 08:41:25

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 276733 e o CRC D9AADB39.

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G333161238874129015
16/03/2022 12:52:08

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	P M OPO COMP FIN EXP R M
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	46933-5
Titularidade	37
Data	16/03/2022 Hora 12:52:09

Local: O-P.O 16/03/22

Karina de L. e Silva.

Assinatura

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 029/22
Folha: 014
Assinatura

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste			**CNPJ** **04.380.507/0001-79**	
ENDEREÇO Avenida Daniel Comboni, Nº 1156, Bairro Jardim Tropical				
CIDADE Estância Turística Ouro Preto do Oeste	**U.F** RO	**C.E.P** 76920-000	**DDD/TELEFONE** (69) 3461-5269	**E.A** Administração pública

CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**

NOME DO RESPONSÁVEL Juan Alex Testoni			**C.P.F** 203 400 812-91
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 214425 SESDEC RO	**CARGO** Prefeito	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
ENDEREÇO Rua Frederico Cantarelli N°70 Bairro Bela Floresta			**C.E.P** **76920-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME **SECRETÁRIA**	**CNPJ**	**E.A**
ENDEREÇO		**C.E.P**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 120 DIAS/ ALR
Aquisição de Ônibus Rural Escolar-ORE ZERO (4X4).		

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G333161238874129016
16/03/2022 12:52:32

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	PM OPO - FUNDEF
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	11740-4
Titularidade	25
Data	16/03/2022 Hora 12:52:33

Local: O.P.O 16/03/22

Assinatura Karina de L. e Silva.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 2
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ouro Preto do Oeste-RO, de acordo com o último censo de 2010 o município possui o registro de 37.928 pessoas, para 2021 o estimativo populacional indica 35.445, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2010 é 96,1%, o IDEB em 2019 no ensino fundamental nos anos iniciais foi de 5,5% e nos anos finais do ensino fundamental teve o registro de 5,1%, o total de alunos matriculados no ensino fundamental no Município em 2020 foi de **5.268** matriculas de acordo com os dados do site do IBGE-CIDADES.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A realização deste projeto tem como objetivo aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE ZERO (4x4) para a Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de garantir o acesso e a permanência de todos os alunos da educação básica, atendendo todas as etapas educacionais, considerando as necessidades das famílias, dos alunos e dos estabelecimentos de ensino, dentro das suas competências neste âmbito, observando ainda a extensão territorial do Município de Ouro Preto do Oeste e a distância entre os estabelecimentos do ensino, torna-se premente a definição de um conjunto de Rotas de Transporte Escolar para assegurar e garantir a qualidade e o direito ao transporte dos estudantes matriculados na Educação Básica da zona rural.

Alunos com deficiência física que apresentam dificuldades de locomoção tem o direito ao transporte escolar independente da distância mínima fixada em Lei, podendo inclusive em casos específicos, estarem acompanhadas pelos pais, responsáveis legais, ou ainda cuidador, devendo estes, protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação.

A municipalidade está buscando por meio da aquisição do Ônibus Escolar melhorar o acesso à educação básica, incrementando e estruturando e dando condições de acessibilidade para os estudantes da zona rural do município de Ouro Preto do Oeste. Desta maneira, minimizar os déficits de evasão escolar, proporcionar o acesso escolar por meio do transporte, estabilizar o calendário do ano letivo e normalizar o ensino dentro das perspectivas da Secretaria Municipal de Educação.

Aquisição de Ônibus Rural Escolar-ORE ZERO(4X4).

OBJETIVOS QUALITATIVOS:

- Garantir o acesso e a permanência de todos os alunos da educação básica;
- Garantir e assegurar que o acesso ao transporte escolar por meio de igualdade, atendendo todas as etapas educacionais da Educação Básica;
- O Transporte Escolar é uma maneira de garantir e consolidar a Educação como direito fundamental, social e elemento essencial para o desenvolvimento e formação do cidadão.

OBJETIVOS QUANTITATIVOS:

- Atingir público de aproximadamente 1589 alunos;
- Reduzir o índice de reprovação e a evasão escolar;
- Garantir a permanência dos alunos na sala de aula;
- Garantir aproximadamente a regularidade das atividades escolares;

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G338211002488755006
21/03/2022 10:08:27

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	PREF MUN OPO VIV FLORES
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	11395-6
Titularidade	10
Data	21/03/2022 Hora 10:08:27

Local: O. P. O 21/03/22



Assinatura

- Elevar o grau de satisfação dos alunos na comunidade local.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 1076
Assinatura

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de Ônibus Rural Escolar-ORE ZERO(4X4). 1. Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UND	01	ALR	120 DIAS/ ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE Parcela única	PROPONENTE
	01	Aquisição de Ônibus Rural Escolar-ORE ZERO(4X4).	R$ 525.000,00	R$ 472.500,00	R$ 52.500,00
TOTAL					R$ 525.000,00

Data de Movimento: 01/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	51.709,89	140,64	65,69	220,50	52.136,72
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	32.510,29	210,13	84,25	228,81	33.033,48
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	5.549,77	43,28	6,20	9,15	5.608,40
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	1.818,60	82,72	22,25	104,90	2.028,47
Total do Dia 01/02/2022 :	91.588,55	476,77	178,39	563,36	92.807,07

Data de Movimento: 02/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	3.153,81	164,06	15,13	56,70	3.389,70
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	17.405,54	219,79	99,41	228,31	17.953,05
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	17.685,45	632,09	122,67	236,10	18.676,31
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	5.164,97	0,00	17,49	29,72	5.212,18
Total do Dia 02/02/2022 :	43.409,77	1.015,94	254,70	550,83	45.231,24

Data de Movimento: 03/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	7.282,01	112,60	95,55	163,95	7.654,11
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	12.176,55	573,52	210,27	708,56	13.668,90
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	911,30	15,36	0,00	0,00	926,66
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	2.052,19	4,73	6,40	29,87	2.093,19
Total do Dia 03/02/2022 :	22.422,05	706,21	312,22	902,38	24.342,86

Data de Movimento: 04/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	10.784,77	323,80	26,43	21,09	11.156,09
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	7.620,09	632,11	50,75	71,15	8.374,10
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	559,10	33,04	4,42	2,21	598,77
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	946,66	50,04	0,00	0,00	996,70
Total do Dia 04/02/2022 :	19.910,62	1.038,99	81,60	94,45	21.125,66

Data de Movimento: 07/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	16.445,83	401,51	11,71	24,68	16.883,73
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	8.660,58	359,52	78,63	256,94	9.355,67
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	741,03	63,59	16,69	31,29	852,60
Total do Dia 07/02/2022 :	25.847,44	824,62	107,03	312,91	27.092,00

Data de Movimento: 08/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	3.087,58	74,10	43,85	136,09	3.341,62
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	11.514,42	302,86	45,94	98,06	11.961,28
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	788,19	63,08	7,86	198,44	1.057,57
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	232,65	30,57	22,97	32,99	319,18
Total do Dia 08/02/2022 :	15.622,84	470,61	120,62	465,58	16.679,65

Data de Movimento: 09/02/2022

Conta	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
Banco: 001 Agência: 1404-4 Conta: 12012-X - BANCO	4.134,35	302,06	136,59	282,32	4.855,32
Banco: 104 Agência: 3114 Conta: 2-4 - CAIXA ECONOM	12.839,66	584,46	93,62	229,15	13.746,89
Banco: 756 Agência: 3337-0 Conta: 36634 - SICOOB	127,83	7,16	8,10	28,63	171,72
Banco: 756 Agência: 3273-1 Conta: 20495-1 - OUROCR	1.551,27	34,22	23,12	130,99	1.739,60
Total do Dia 09/02/2022 :	18.653,11	927,90	261,43	671,09	20.513,53

GOVERNO

Gerenciamento - Senhas de conta - Cadastramento de 6 e 8 dígitos

G338211002488755005
21/03/2022 10:07:51

Termo de Solicitação e Responsabilidade

Atesto, perante o Banco do Brasil S.A., que efetuei o pré-cadastramento da senha de conta - 6 e 8 dígitos - por meio do Autoatendimento Setor Público, ao tempo que solicito a liberação da respectiva senha, que possibilitará a efetivação das transações por mim solicitadas, na forma de assinatura eletrônica, para a conta abaixo discriminada.

Cliente	PM OURO PRETO OESTE-SNA
Usuário	KARINA DE LIMA E SILVA
CPF	903.929.222-15
Agência	1404-4
Conta	23614-4
Titularidade	10
Data	21/03/2022 Hora 10:07:51

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 017
Assinatura

Local: O.P.O 21/03/22

Assinatura

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 029/22
Folha: 018
Assinatura

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – Parcela única						
META	**1ª parcela**	**2ª parcela**	**3ª parcela**	**4ª parcela**	**5ª parcela**	**6ª parcela**
01	**R$ 472.500,00**					

META	**7ª parcela**	**8ª parcela**	**9ª parcela**	**10ª parcela**	**11ª parcela**	**12ª parcela**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	**1ª parcela**	**2ª parcela**	**3ª parcela**	**4ª parcela**	**5ª parcela**	**6ª parcela**
01	**R$ 52.500,00**					

META	**7ª parcela**	**8ª parcela**	**9ª parcela**	**10ª parcela**	**11ª parcela**	**12ª parcela**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
13.705.838/0001-22

ORDEM DE PAGAMENTO N.° 00960

Identificação do Credor 630

Data da emissão: 23/03/2022 Data do Vencimento: 23/03/2022 Data do pagamento: 23/03/2022
Credor: 630 LEONE CASAGRANDE CNPJ: 188.997.739-04
Endereço: AV. DANIEL COMBONI Cidade..: OURO PRETO DO OESTE

Dados para Crédito Bancário
Banco: 104 Agência: 3114' Conta: 4706-6

Objeto do Pagamento

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM NOM E DO SERVIDOR LEONE CASAGRANDE.

Despesa Bruta Autorizada **RR$ 3.600,00**

(três mil e seiscentos reais) **********

EMP/SUB N.o	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	RETENÇÕES	LÍQUIDO
1694 / 2	020600	10.301.0001.2033.0000	3.1.90.94.99	RR$ 3.600,00	RR$ 0,00	RR$ 3.600,00
			TOTAIS:	**RR$ 3.600,00**	**RR$ 0,00**	**RR$ 3.600,00**

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.

Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Fonte de Recurso: **010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **044 RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE**

Banco	Agência	Conta Banco	Documento	VALOR R$
001	1404-4	46140-7	071421	RR$ 3.600,00
			TOTAL	**RR$ 3.600,00**

49-8

23/03

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
ORDENADOR DESPESA FMS

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

7 – DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ SEDUC, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

Ouro Preto do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 019
Assinatura

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____

_____

LOCAL E DATA **Concedente**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**ônibus**	**24/03/2022**

ID: **276737**
CRC: **476DE18B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Fernanda Batista Lima Pavaneli**
Criação: **24/03/2022 08:38:11** Finalização: **24/03/2022 08:40:38**

Processo Documento

MD5: **DC668899E4240ACCD2ACAAA689B6846F**
SHA256: **0F14CDD7EBCF917512E933DFC30DAEB31B4FA03138439172AFD9FC94C6EDB961**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 020
Assinatura

Súmula/Objeto:
abertura de crédito por excesso de arrecadação

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/03/2022 08:38:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/03/2022 08:38:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 109	24/03/2022	276717

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Fernanda Batista Lima Pavaneli	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL I	24/03/2022 08:40:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 276737 e o CRC 476DE18B.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folhas: 02
Assinatura

Parecer CONTABIL nº 205/CONT/2022 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1112/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de educação **Memorando 109 ID DOC 276717 e seus anexos,** para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de ***R$. 525.000,00*** (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), refere-se a Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Ouro Preto do Oeste para aquisição de um ônibus escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
12.361.1001.3024.0000	4.4.90.52.00	554	525.000,00	002 200
TOTAL			**525.000,00**	

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito especial por excesso de arrecadação, qual seja vinculado ao Convenio conforme nota de empenho DOC ID 276733 e plano de trabalho DOC ID 276737.

Ressalvamos entretanto que deve se alertar ao Gestor máximo que a utilização do credito orçamentário só deve ser utilizado acompanhado das demais pecas que compõem o referido convenio.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 25/03/2022 às 11:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **278040** e o código verificador **0F044A4D**.

Referência: Processo nº 1-1112/2022.

Docto ID: 278040 v1

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 29/22
Folha: 02
Assinatura

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO
Proc.: 929/22
Folha: 023
Assinatura

Parecer nº 102/CSCI/2022

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇÃO: SEMECE
OBJETIVO: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação
PROCESSO Nº 01112/2022
DESTINO: Procuradoria Jurídica
Data: 25/03/2022

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respe a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, Projeto de Lei para abertura de crédito valor de R$ no valor de R$: 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), refere-se a Convênio er o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação e o Município de O Preto do Oeste para aquisição de um ônibus escolar rural para atender as demandas da Secreta Municipal de Educação.

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentár do projeto, foi favorável (ID 278040).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administraçã pública sem a correspondente autorização orçamentária.

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que s destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (crédito suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na l orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorizaçã pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada c insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Norma Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dc Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas c insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentár específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerr comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos p decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência c recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédit adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibili ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo d diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizad considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadaçã deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os crédit adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de l deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura c crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as norm estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estat normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer

É o parecer, S.M.J.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 024
Assinatura

Cléria Elias Resende/Auxiliar CSCI

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 25/03/2022 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **278129** e o código verificador **3AE7922A**.

Referência: Processo nº 1-1112/2022. Docto ID: 278129 v1

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 07
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 929/22
Folha: 026
Assinatura

PARECER JURÍDICO Nº 134/2022

AUTOS Nº 1112/2022
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO
DATA: 25/03/2022

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo, o encaminhamento ao Poder Legislativo, para receber autorização legislativa para a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

No pedido, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes esclarece que a abertura do créditos é necessário para fazer face às despesas com a aquisição de ônibus escolar, especificando-se o valor em R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), cujos recursos são oriundos de convenio celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

Ao ser apreciado pelo Departamento de Contabilidade, recebeu a sua aprovação, ocorrendo o mesmo com a Coordenadoria do Sistema de Controles Internos (ID 278040 e ID 278125). A aprovação técnica contábil foi com ressalvas.

A análise jurídica, a análise se restringe apenas sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, a respeito do encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação, não se levando em conta a conveniência, oportunidade e questões técnicas.

Para que seja possível a abertura de crédito, deve ser precedida de autorização legislativa e a efetiva demonstração da sua possibilidade de acordo com a técnica orçamentária devidamente comprovada.

Entende-se por crédito adicional, as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que **"Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal"**:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Em face do exposto, de acordo com as informações técnicas favoráveis à abertura do crédito especial, entendemos que o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 029/22
Folha: 027
Assinatura

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 029/22
Folha: 028
Assinatura

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**134**	**25/03/2022**

ID: **278189**
CRC: **AAE9C3FE**
Processo: **1-1112/2022**
Usuário: **Nelson Tacaaqui Sakamoto**
Criação: **25/03/2022 12:30:14** Finalização: **25/03/2022 12:32:25**

Processo | Documento

MD5: **596548BFEE548320832BB435C5205DDF**

SHA256: **49277D0728C78161865DC872CE93A297E6B1D25666E6CFC8DA97FA92433008AA**

Súmula/Objeto:
Parecer 134

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	25/03/2022 12:30:14

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	25/03/2022 12:30:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaaqui Sakamoto	Procurador	25/03/2022 12:32:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 278189 e o CRC AAE9C3FE.

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-129/2022
Interessado: PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO P (315)
Assunto....: Projeto de Leis Municipais (19)

Data.....: 28/03/2022 19:20:02
Origem.....: Protocolo (3)
Destino....: Chefia de Gabinete (25)

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 029
Assinatura

Despacho

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI N° 2797/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA DE LEI.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMETOPO/19
MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Ag. de Servicos Diversos

1-129/2022

DESPACHO DO PROCESSO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc.: 129/22
Folha: 030
Assinatura

Processo...: 1-129/2022
Interessado: PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO P (315)
Assunto....: Projeto de Leis Municipais (19)

Data.....: 28/03/2022 19:52:14
Origem.....: Chefia de Gabinete (25)
Destino....: SLAP (1)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 2797/22 PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEI.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
Agente Administrativo

1-129/2022